

EDITAL Nº 28/2024 - DRG/PEP/IFSP, DE 12 DE JULHO DE 2024

A DIREÇÃO GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus* Presidente Epitácio, torna público os procedimentos que regulamentam a chamada pública para preenchimento de vagas remanescentes e para cadastro de reserva para ingresso no segundo semestre de 2024 no cursos **Licenciatura em Letras - Português/Inglês**, do *Campus* Presidente Epitácio.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do *Campus* Presidente Epitácio, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato(a), ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico [pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br).

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de vagas não preenchidas no edital 40/2024 (o qual foi publicado e está disponível na página <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/cursos-superiores-2024-2/>), no *Campus* Presidente Epitácio.

2.2 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

2.3 O curso, a duração, o turno, as vagas e os pré-requisitos encontram-se descritos, a seguir, no Quadro 1:

## QUADRO 1: Vagas disponíveis

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Licenciatura em Letras	8 semestres	Noturno	1 vagas + CR*	Ensino Médio Completo

\* Obs: CR - Cadastro de reserva

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos obrigatórios:

3.1.1 Leitura deste Edital;

3.1.2 Comparecimento ao *campus* Presidente Epitácio do IFSP, situado à Rua José Ramos Junior, 27-50, Jardim Tropical - CEP 19470-000, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital;

3.2 As inscrições começam à partir das **13:00 do dia 23/07/2024**, e poderão se estender até o dia 02/08/2024, no horário de funcionamento da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em caso de disponibilidade de vagas; o critério de seleção é a ordem de chegada;

3.3 O candidato ou seu representante legal, com procuração simples, deverá retirar uma senha na Portaria do *Campus* para atendimento junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

3.4 O candidato ou seu representante legal, com procuração simples, deverá comparecer ao *campus*, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, munido dos documentos indicados na seção 4;

3.5 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos analisará os documentos e efetuará a matrícula do candidato, seguindo a ordem de chegada ao *campus*, até preencher as vagas oferecidas;

3.5.1 Na falta de um dos documentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a matrícula e poderá perder o direito à vaga.

3.5.2 Os eventuais candidatos não contemplados no número de vagas poderão se

inscrever no Cadastro de Reserva, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, podendo serem convocados para matrícula, obedecendo a ordem de inscrição, em caso de disponibilidade de novas vagas.

3.5.2.1 As convocações para matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro de Reserva, em caso de disponibilidade de novas vagas, serão publicadas no site [pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br).

3.5.2.1.1 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer ao Campus no dia e horário informado na publicação de convocação, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital.

#### **4. INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS ADMITIDOS PARA MATRÍCULA NOS CURSOS SUPERIORES:**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Uma foto 3X4 recente;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

#### **OBSERVAÇÕES**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado

como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

**- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).**

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá apresentar a documentação comprobatória da tutela;

- A apresentação dos documentos originais dos itens a) a e) é obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos campus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZA A MATRÍCULA.**

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente

à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

5.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º Semestre de 2024.

5.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Local de Processo Seletivo.

Publicado no sítio institucional em 12 de julho de 2024.

**BRUNO CÉSAR VANI**

Diretor-Geral em Exercício

IFSP - *Campus* Presidente Epitácio

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Cesar Vani, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-PEP, em 12/07/2024 12:37:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 771984

Código de Autenticação: 7c46a7a81c



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000